
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	REQUERIMENTO
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	Nº DO PROTOCOLO
Exm Senhor PREFEITO		00581/2023
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):		
Yelis Carneiro da Cunha de Brito		
ENDEREÇO: Rua do Rio, Nº 51 – Fagundes		
Lucena-PB/CEP: 58.315-000		
TELEFONE: (83) 98875-5436		
E-MAIL: yelisdebrito5@gmail.com		
EST. CIVIL:	NATALIDADE:	PROFISSÃO:
Casado	João Pessoa-PB	Entregador
Nº IDENTIDADE:	Nº CNPJ OU CPF:	
1713008 SSP-PB	964.749.474-20	
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:	ATIVIDADE:	
1.0001.315.02.0015.0000.5 Sequencial: 1043322.8		
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe		
Solicito atualização no cadastro do imóvel (proprietário/responsável), conforme documentação em anexo.		
DATA: 10/05/2023	ASSINATURA DO REQUERENTE	
		

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTER-PRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 894250529

NOME
YELIS CARNEIRO DA CUNHA DE BRITO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1713008 SSP PB

CPF 964.749.474-20 DATA NASCIMENTO 05/06/1974

FUNÇÃO
LISECILO DE BRITO
YEDA CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 00427338467 VALIDADE 15/01/2019 1ª HABILITAÇÃO 28/10/1998

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

PRODUTOS PLASTIFICAR
 894250529

LOCAL SAPE, PB DATA EMISSÃO 07/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR *Rodrigo Carvalho* 04402377082
 PB027803929

DETRAN - PB (PARAIBA)

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.623-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CATEGORIA: BOMBA D'ÁGUA / TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA TENSÃO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. min.: Lim. max.:

YELIS CARNEIRO DA CUNHA DE BRITO

RUA DO RIO, 51 - FAMILIARES
 LUCEIA / PB CEP: 59315000 (AG 1)
 ROTEIRO 8 - 11 - 625 - 800

CPF/CNPJ/RAT# 964 749 474-20

CÓDIGO DO CLIENTE 5/2209572-3
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 00008558703

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
 Abr / 2023 01/05/2023 R\$ 96,39

NOTA FISCAL Nº 011360500 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 17/04/23
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
 25231409095183000140660010113305002045173614

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.488.102 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/MAI/2015

NOME LUCIANA MARTINEZ ALVES MARTINE ZEFERINO

FILIAÇÃO LUCIANO MARTINS DA SILVA BERNADETE ALVES DA SILVA

NATURALIDADE SANTA RITA - PB DATA DE NASCIMENTO 29/04/1981

DOC ORIGEM CERT CAS 1776 IV 19 7L 102 CART. SCHWAB-FAIO SC

CPF 017.920.584-05

RIO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 28/08/83

Paulo Henrique dos Santos
 Diretor de Identificação IGP/SC

Procuração Pública.

- VENHO POR MEIO DESTA; ORTOGAR À SENHORA
LUCIANA MARTEONEZ MARTINS CARNEIRO DACUNHA ^{MINHA}
ESPOSA, DANDO-LHE PLenos PODERES PARA RESOLVER
OS ASSUNTOS REFERENTES AO RECEBIMENTO DA
ESCRITURA DO NOSSO IMÓVEL, NOSSA CASA, SITUADA
NA RUA - JOSÉ LEIS SOBRINHO Nº 3 DO CONJUNTO
RESIDENCIAL = JARDIM LUCENA NESTA CIDADE
EU YELIS CARNEIRO DA CUNHA DE BRITO
DOU FÉ QUE ESSA PROCURAÇÃO É VERDADEIRA
MEU CPF É 984749474,20, RG É 1713008 SSPB E
É REFERENTE A PREFEITURA DE LUCENA.
ASSINADO: Yelis Carneiro da Cunha de Brito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da
Comarca de Lucena-Estado da Paraíba

Certidão de Casamento

YELIS CARNEIRO DA CUNHA DE BRITO

LUCIANA MARTIONEZ MARTINS CARNEIRO DA CUNHA

MATRÍCULA:

069989 01 55 2023 6 00001 069 0000980 75

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

YELIS CARNEIRO DA CUNHA DE BRITO, LUCIANA MARTIONEZ ALVES MARTINS, nacionalidade brasileira, profissão motocarista, natural de João Pessoa-PB, nascido no dia 05 de junho de 1974, filho de LISECILIO DE BRITO e YEDA CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA. LUCIANA MARTIONEZ ALVES MARTINS, nacionalidade brasileira, profissão analista de sistemas, natural de Santa Rita-PB, nascida no dia 29 de janeiro de 1981, filha de LUCIANO MARTINS DA SILVA e BERNARDETE ALVES DA SILVA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três.

DIA

27

MÊS

01

ANO

2023

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

LUCIANA MARTIONEZ MARTINS CARNEIRO DA CUNHA

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro B-4, à folha 85, sob o nº 685. Data do registro: 27 de Janeiro de 2023. Data de celebração: 27 de janeiro de 2023.

Nome do Ofício

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas

Oficial Registrador

Janicleide Neri Monteiro

Município/UF

Lucena-PB-PB

Endereço

Av. Américo Falcão, 1050

O conteúdo da certidão é verdadeiro.

Dou fé.

Lucena-PB, 27 de janeiro de 2023.

Selo digital ANT04435-AKX8



Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br/>



Janicleide Neri Monteiro

Janicleide Neri Monteiro
Oficiala

AA 000619269 P

Associação dos Notários e Registradores do Estado da Paraíba



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DOAÇÃO DO PROJETO "ANTÔNIO MENDONÇA MONTEIRO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Dr. **ANTÔNIO MENDONÇA MONTEIRO JÚNIOR**, nas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo aos requisitos legais, resolve doar a(o) Sr.(a) **Beatriz da Silva**, CPF nº 080.272.684.43, um imóvel residencial em alvenaria, situado na R Elias Lelis Cristo, Centro, neste município, não podendo ser **Negociável**, a partir de sua assinatura, sob pena de devolução do recurso investido no imóvel e cancelamento do presente Termo de Doação.

Lucena, 22 de dezembro 2009


ANTÔNIO MENDONÇA MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO

*INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA DE IMÓVEL*

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda. De um lado como **OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDORA** a Sr^a **Beatriz da Silva**, CPF n.º 080.272.684-43, RG n.º 33 28631 SSP PB, brasileira, Solteira, dona do lar, localizado a Rua 31 de Março, 03, Bairro Centro, Pedro Velho / RN. Doravante de agora em diante denominada **VENDEDOR** e do outro lado como **OUTORGANTE PROMISSARIO COMPRADOR**, Sr **YELIS CARNEIRO DA CUNHA DE BRITO**, brasileiro, divorciado, instrutor de trânsito, inscrito(a) no CPF sob o n.º 964.749.474-20 e no RG n.º 1.713.008 2 Via SSDS PB, residente Travessa São José, 95, Fagundes, SN, Lucena-PB 58.315-000 De agora em diante denominados simplesmente de **COMPRADOR** tem entre si, como justo e contratado, a venda de 01 uma casa situado a rua José Lelis Sobrinho, 03, Cond. Jardim Lucena, Lucena-PB 58.315-000.

CLAUSULA PRIMEIRA – O VENDEDOR é o legítimo possuidor e proprietário, da casa situada na Rua: José Lelis Sobrinho, 03, Cond. Jardim Lucena, Lucena-PB 58.315-000

Contendo: Sala, três quartos, cozinha, banheiro, a referida já esta concluída. A qual será entregue livre e desembaraçada de quaisquer ônus.

CLAUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **VENDEDOR**, tem ajustado a vender conforme promete, e o **COMPRADOR** a comprar, o imóvel descrito e caracterizado na clausula anterior, que o entregara livre e desembaraçado de quaisquer ônus (real, pessoal, fiscal, judicial ou extrajudicial), dívida, arrestos ou sequestro, ou ainda de restrição de qualquer natureza pelo preço e de conformidade com as clausulas e condições adiante estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA – O Pagamento será efetuado no valor integral pelo depósito na conta do Sr. Elvis Gomes Paixão, do banco Caixa Econômica, Conta Poupança AG. 1101, Conta: 00045279-7, assim que o valor do móvel for creditado na conta do vendedor, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

CLAUSULA QUARTA – Pactuam as partes que a posse do referido imóvel será entregue somente após o pagamento do valor total do imóvel.

CLAUSULA QUINTA – Integralizado que seja pelo **COMPRADOR** o preço total avençado neste contrato, obriga-se o **VENDEDOR** a outorgar, e assinar em nome do **COMPRADOR**, ou em nome de quem por ele for indicado, ou que ainda legalmente o representante, a competente escritura definitiva de venda e compra do imóvel descrito na clausula primeira, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando os contratantes, expressamente, a faculdade de arrendimento concedida pelo Código Civil.

CLAUSULA SÉTIMA– Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declara aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLAUSULA OITAVA – Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena /PB, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto esse instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (dois) exemplares de igual teor.

Lucena, 15 de Janeiro de 2019..



Beatriz da Silva

VENDEDORA :Beatriz da Silva, CPF n° 080.272.684-43

Yelis Carneiro da Cunha de Brito

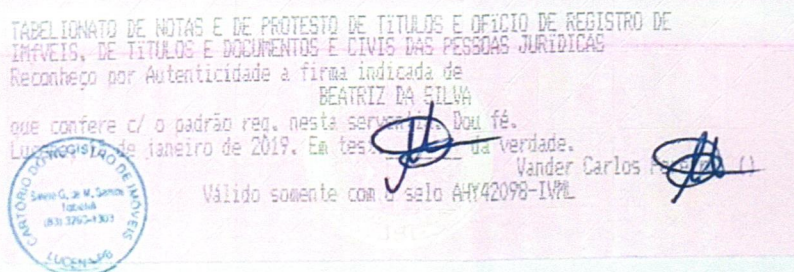
COMPRADOR: Yelis Carneiro da Cunha de Brito CPF: 964.749.474-20

Wenderson Pereira Gomes

TESTEMUNHA

Maria de Socorro Gomes

TESTEMUNHA



Condominio Jardim

R. Jose Lelis Sobrinho

R. Maria Hosana Lelis



Garagem
Onibus





R. Jose Lelis Sobrinho

R. Maria Hosana Lelis

Condominio Jardim

Garagem de Onibus

UPA

Oasis Do mar Residence Prive

Big Norte Supermercado

Camara Municipal de Lucena

Posto Nova Lucena

Praia

PB-025

PB-025

PB-025

Google



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.315.02.0015.0000.5	Sequencial:	1043322.8		
Inscrição Anterior:	01315001500000 - 43322	Natureza:	PREDIAL		
Endereço:	RUA JOSE LELIS SOBRINHO, S/N Lot COND. RESID. JARDIM LUCENA - JARDIM LUCENA - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	BEATRIZ				
CPF/CNPJ:		E-mail:			
End. Correspondência:	RUA JOSE LELIS SOBRINHO, S/N Lot COND. RESID. JARDIM LUCENA - JARDIM LUCENA - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Testada Principal:	9,00	Profundidade Principal:	14,00	Área do Terreno:	126,00
Área Cons Unidade:	41,00	Área Total Cons:	41,00	Testada Fictícia:	5,73
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	ARENOSO - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:	Habitacional	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA	Padrão Construtivo:	NORMAL
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA	Piso (Característica):	TACO
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	PARTICULAR	Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	1	Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	21/08/2018	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	30/01/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,00
V Venal Terreno:	11.150,15	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	11.150,15
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	111,5



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00531/2023	YELIS CARNEIRO DA CLNHA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	10/05/2023 01:06:51